



Pessoa Coletiva n.º 501 058 559

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAGOS

Com Regime Legal de Instituição Particular de Solidariedade Social
Pessoa Coletiva de Utilidade Pública
Medalha de Mérito Municipal (Grau Ouro)

Estimados

Utentes e Familiares de Utentes,

Face aos recentes acontecimentos relacionados com a pandemia COVID-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde, a Santa Casa da Misericórdia de Lagos, tem vindo a implementar, de imediato, medidas para salvaguarda, em primeira instância dos seus Utentes, Trabalhadores e respetivas Famílias e, por consequência, também da restante comunidade.

Em virtude do recente surgimento de novos casos positivos de COVID-19 no Concelho de Lagos, a Santa Casa da Misericórdia de Lagos, aplicando o princípio da precaução, determina como medida cautelar a **Restrição Total de Visitas nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI)**. Esta medida aplica-se até 30 de junho de 2020, sendo reavaliada em função da evolução epidemiológica no Concelho de Lagos.

Agradecemos, ainda, a vossa melhor colaboração no sentido de não se dirigirem aos Serviços da Santa Casa da Misericórdia de Lagos, pois só assim, conseguiremos mitigar o risco de exposição e contágio, bem como, assegurar a execução do precioso trabalho nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas.

Para mais informações/esclarecimentos em relação a esta medida provisória, podem contactar os nossos serviços através do número 282 780 180 ou e-mail assessoria@scmlagos.com.

Lagos, 16 de junho de 2020

Com os melhores cumprimentos

O Provedor

Fernando Barros da Garça Reis Costa